



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
UA FRANCISCO MARCONDES, N° 201, CENTRO, CEP 79150-000

PROJETO DE LEI N°: 008/2005 DISPÕE SOBRE A PROÍBIÇÃO DE COMÉRCIO
AMBULANTES NA PROXIMIDADE DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N°: 008/2005 DISPÕE SOBRE A PROÍBIÇÃO DE COMÉRCIO
AMBULANTES NA PROXIMIDADE DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

